



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ 45.279.627/0001-61

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 1653/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE – MÉDICO OFTALMOLOGISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, conforme descritivo Anexo I – Termo de Referência.**

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02, e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe à empresa abaixo:

**EMPRESA: INSTITUTO MED LIFE - CNPJ: 07.168.874/0001-00**

Item	Quantidade de profissionais	Período do contrato	Unid.	Descrição	Valor anual
01	01	12	Meses	Contratação de serviços de médico <b>Oftalmologista</b> para atuar nos Centros de Saúde do município, sendo: Ambulatório: 04 (quatro) vezes no mês, distribuídos em um atendimento semanal no período integral (dia todo), atendendo no mínimo 32 pacientes ao dia e 128 no mês, com intervalo mínimo entre as consultas de 15 minutos	R\$ 57.600,00
02	03	12	Meses	Contratação de serviços de médico <b>Clínico Geral</b> para atuar para atuar nos Centros de Saúde do município, sendo: Ambulatório: 04 (quatro) vezes no mês, distribuídos em um atendimento semanal no período integral (dia todo), atendendo no mínimo 32 pacientes ao dia e 128 no mês, com intervalo mínimo entre as consultas de 15 minutos	R\$ 138.240,00

**VALOR GLOBAL R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**



# MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo  
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040  
CNPJ 45.279.627/0001-61

- **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Os médicos das especialidades deverão prestar seus serviços no Centro de Saúde Dr. José Fonseca Rosas.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou prorrogado na forma da lei.

- **DAS RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:**

A empresa contratada deverá apresentar as habilitações junto ao Conselhos Regionais de cada especialidade.

No caso de ocorrer faltas de algum dos profissionais, a empresa contratada deverá efetuar a reposição de outro profissional imediatamente.

Os profissionais deverão ser apresentados no Centro de Saúde, munidos da documentação pessoal (CPF, RG, Carteira de Registro no Conselho e Medicina) para serem cadastrados no sistema de agendamento de consultas.

Deverão prestar assistência nas suas devidas especialidades aos pacientes adultos e pediátricos devidamente designados pelo Centro de Saúde, conforme protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS

Preencher adequadamente os prontuários de atendimento dos pacientes, incluindo prescrições, evoluções médicas, notas de alta, atestado médico.

Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe e demais áreas da instituição.

Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos existentes zelando pelo bom uso e conservação dos mesmos.

A contratada deverá responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário para a execução do objeto pleiteado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e outros resultantes de vínculo empregatício, que em nenhuma hipótese poderão ser transferidos a Prefeitura.

O pagamento será efetuado mensalmente, 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal e o aceite dos serviços pelo Diretor do departamento de Saúde desta prefeitura, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Piracaia, 04 de novembro de 2019.

**DR. JOSE SILVINO CINTRA**  
**Prefeito Municipal**